

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE****CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****Autorização****Número:**

0000028683 / 2020

**Sigla/Número/Ano do Processo**

000000000098 / 2020

**eAmbiente** CETESB.031066/2020-79**Nome do Interessado**

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE

**CPF ou CNPJ**

46853800000156

**Nome do Empreendimento**

BARRAGENS PEDREIRA E DUAS PONTES

**Localização do Empreendimento (endereço, bairro, distrito, referência)**

Entre Municípios Zona Rural AMPARO, PEDREIRA e CAMPINAS

**CEP**

01014-000

**Município**

PEDREIRA

**Propriedades****Finalidade do Pedido**

Obras Hidráulicas (Tanque, Açude, Barramento, Usina Hidrelétrica)

**Descrição da Finalidade do Pedido**

Autorização para supressão de árvores isoladas nativas, visando a adequação de trecho do acesso MD-01 da Barragem Pedreira, município de Pedreira.

**Classificação da Área Protegida por Legislação Específica**

Área de Proteção Ambiental

**Nome da Área Protegida por Legislação Específica**

APA Piracicaba-Juqueri-Mirim

**Documentos Relacionados****Tipo**

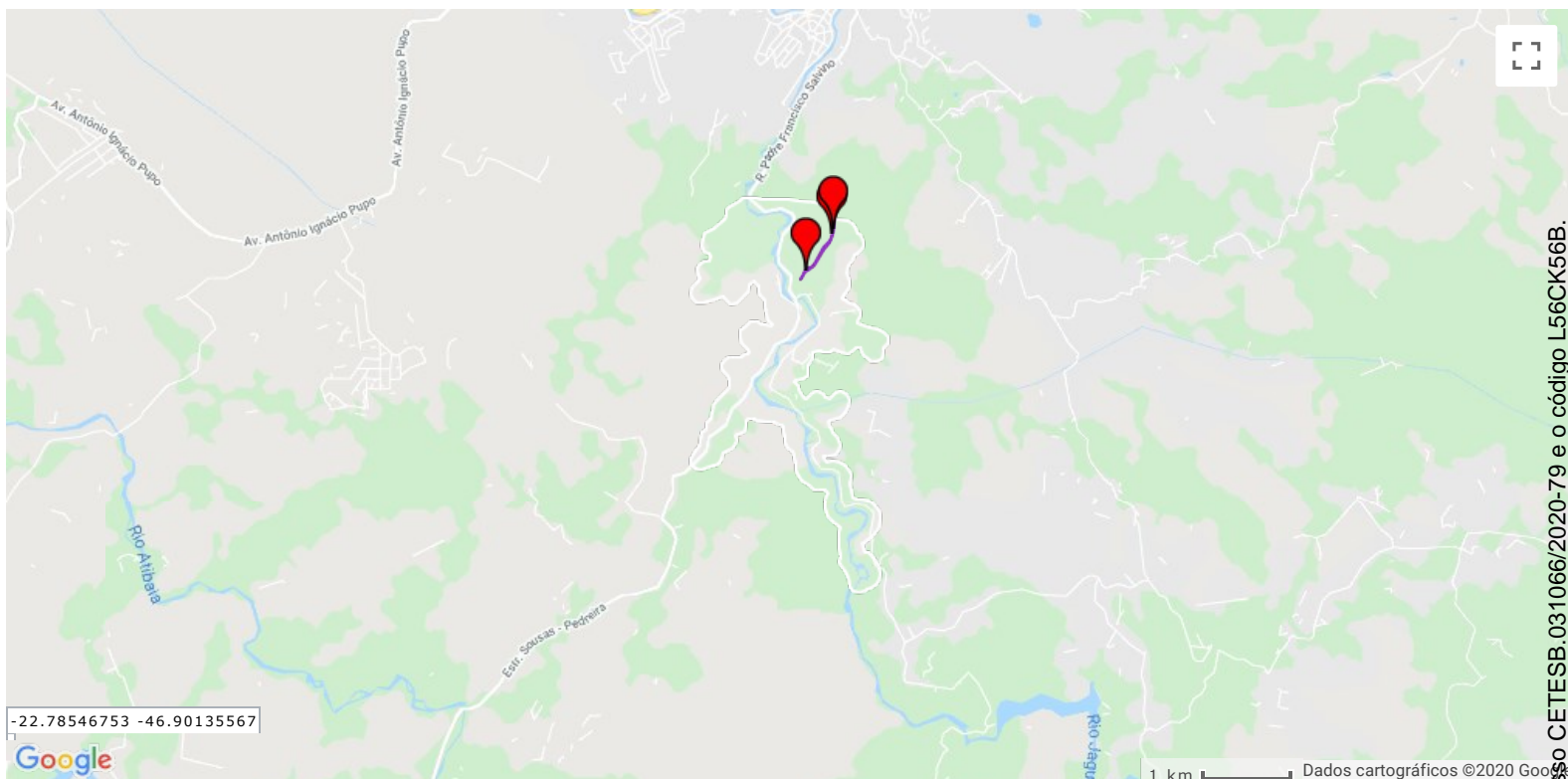
CETESB - TCRA Licenciamento Impacto

**Nº**

0000028676 / 2020

**Data de Emissão**

19/05/2020



LEGENDA

- Limite do Empreendimento ou Propriedade
- Limite da Atividade
- Árvores Isoladas

**Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação / Intervenção de APP**

Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m <sup>2</sup> )
<b>Total (em ha)</b>			0	0

**Autorização para Corte de Árvore Isolada**

Discriminação	Nome Espécie	Nº de Árvores	Volume lenhoso (em m <sup>3</sup> )
Área Comum Não protegida	Cambará - <i>Gochnatia polymorpha</i>	1	0,0835
Área Comum Não protegida	Mutamba - <i>Guazuma ulmifolia</i>	1	0,4060
Área Comum Não protegida	Embira-de-sapo - <i>Lonchocarpus guilleminianus</i>	1	0,6740
<b>Total (em unidades)</b>		3	1,1635

**Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal**

Discriminação	Tipo vegetação	Estágio Sucessão	Espécie Manejada	No. Indivíduos Manejados/ha	Área Autorizada (em ha)	Área Autorizada (em m <sup>2</sup> )
<b>Total</b>					0	0

**Observações**

1) Esta Autorização refere-se a supressão de árvores isoladas nativas, visando a adequação de trecho do acesso MD-01 da Barragem Pedreira, município de Pedreira; 2) Esta Autorização foi emitida com base nas Resoluções SMA nº 07/2017, 20/2017 e 206/2018 e Parecer Técnico PT ASV 046/20/I; 3) Acompanha a presente Autorização a planta denominada "Localização das Árvores Isoladas", folha única (página 60); 4) Esta Autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras manifestações nos níveis Federal, Estadual e Municipal; 5) Esta Autorização está vinculada ao cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA nº 28676/2020 (0,0445 ha); 6) Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante da supressão de vegetação seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá da Autorização de Utilização de MatériaPrima Florestal AUMPF, a ser solicitada da seguinte forma: Acessar o endereço: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=1> Clique em: AUTORIZAÇÃO Clique em: Solicitar Autorização de Utilização de MatériaPrima Florestal - AUMPF. Inserir o ID da ATIVIDADE, clicar em buscar e preencher o Volume de Corte (m<sup>3</sup>).

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RENATA RAMOS MENDONÇA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atenhimento> e informe o processo CETESB.031066/2020-79 e o código L56CK56B.

**Observações:**

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com o tamanho mínimo de 1,50m X 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo CETESB;
- Numero de Autorização;
- Data da emissão;
- Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, se houver.

3º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

<b>Data da expedição</b>	<b>Unidade Ambiental da CETESB</b>
19/05/2020	CETESB/IE - DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS
<b>Data de validade</b>	<b>Assinatura do Gerente da Unidade Ambiental</b>
19/05/2023	Biol. Renata Ramos Mendonça Assessora Reg. 01.5448 - CRBio/SP 03354/01-D

Timeout  
O estado da api do google é object  
O estado da api do jquery é function  
O valor do readyState é complete

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RENATA RAMOS MENDONÇA .  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento> e informe o processo CETESB.031066/2020-79 e o código L56CK56B.